



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º. 001/2023 de 10/04/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de MONITOR DE ALUNOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o n.º. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e ELIZA CARLA CALIXTO (CARGO DE Monitora de Alunos), residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré-PR, sito a Antonio Martins da Cunha, 773 – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º, 2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n.º. 16/93 e Lei Municipal n.º. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência de contrato n.º. 001/2023 de 10/04/2023 (iniciou em 10/04/2023), portanto com vencimento em 09/04/2024. Ou seja, a partir de 10/04/2024 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital n.º. 001/2023 de 08/03/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.477à485 – Edição 2726 de 09/03/2023*) – resultado homologado através do Edital n.º.01.01/2023 de 30/03/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.674 – Edição 2741 de 30/03/2023*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ELIZA CARLA CALIXTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA